



EDITAL

-----CARLOTA GONÇALVES BORGES, VEREADORA DA COESÃO SOCIAL, JUVENTUDE, VOLUNTARIADO E SERVIÇOS URBANOS (MERCADO, FEIRAS E CEMITÉRIO) NO USO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:-----

Torna público que, a Câmara Municipal de Viana do Castelo, irá proceder à atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares vagos da Feira Semanal de Viana do Castelo, nos termos do seguinte anúncio:-----

SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LUGARES DE VENDA DA FEIRA SEMANAL DE VIANA DO CASTELO

1. Entidade promotora: Câmara Municipal de Viana do Castelo, Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, telefone 258 809 300. -----
2. O presente procedimento tem por objetivo a atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares de venda da Feira Semanal, que se encontram vagos, através de candidatura apresentada de forma individualizada e específica, em modelo próprio e nos termos previstos no programa do procedimento. -----
3. O direito aos lugares é atribuído para os dias correspondentes à realização da Feira Semanal, nos termos do previsto no Regulamento de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes. -----
4. Podem candidatar-se, à atribuição do direito de ocupação, todos os feirantes detentores do título de exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário exercida por feirantes emitido pela DGAE nos termos da alínea e) nº1 art. 4º do Decreto-Lei nº 10/2015 de 16 de Janeiro, com o CAE identificado na lista VII do anexo I, do mesmo diploma legal. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

5. Pela ocupação de lugar de venda é devido o pagamento de uma taxa mensal prevista na tabela de taxas do Município, nos termos previstos no regulamento atrás referido. -----

6. O programa do procedimento e demais elementos necessários à candidatura podem ser consultados no Serviço de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Viana do Castelo, sita no Passeio das Mordomas da Romaria 4904-877 Viana do Castelo, entre as 9h00m e as 16h30m e no site da Câmara Municipal de Viana do Castelo www.cm-viana-castelo.pt -----

7. Apresentação das candidaturas: -----

a) As candidaturas podem ser entregues diretamente na Câmara Municipal de Viana do Castelo, no serviço referido no número 6 entre as 09:00 e as 16:30 horas, ou enviados pelo correio registado para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado na alínea seguinte; -----

b) As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 9 de Março de 2018; -----

c) Cada concorrente apenas pode apresentar uma candidatura; -----

d) As candidaturas são apresentadas de forma individualizada, para os lugares a sortear do respetivo setor de atividade; -----

e) As candidaturas são apresentadas mediante requerimento, em impresso próprio, disponibilizado pela Câmara Municipal, conforme modelo anexo ao Programa do Procedimento, disponível nos lugares referidos no número 6; -----

f) As candidaturas devem ser apresentadas de acordo com as instruções de preenchimento previstas no referido impresso, e não poderão conter emendas ou rasuras; -----

g) Cada candidatura é numerada sequencialmente pela ordem da sua apresentação na Câmara Municipal, correspondendo esse número ao respetivo concorrente para efeitos do sorteio; -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

8. Ato público do sorteio: -----

a) O ato público de sorteio dos lugares pelas candidaturas recebidas, tem lugar no dia 16 de Março de 2018, com início às 09h30m, na morada referida no número 1; ----

b) Ao ato público apenas podem assistir e nele intervir o concorrente a cada lugar ou o seu representante devidamente credenciados; -----

c) O sorteio é realizado de acordo com as normas previstas no programa do procedimento. -----

E eu, *Alberto Gomes*, Chefe da Divisão Financeira e Desenvolvimento Económico da Câmara Municipal de Viana do Castelo, o subscrevi.--

Paços do Concelho de Viana do Castelo, 19 de Fevereiro de 2018. -----

A VEREADORA DA ÁREA FUNCIONAL, NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA
PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 23.10.2017


Carlota Gonçalves Borges

LUGARES VAGOS

Grossistas:

Frutas e legumes - 7 lugares

Têxteis - 6 lugares

Retalho:

Calçado - 4 lugares

Malas - 2 lugares

Têxteis - 13 lugares

Diversos - 3 lugares

Mobílias - 1 lugar

Loiças – 1 lugar

Etnia Cigana – 7 lugares

Produtos alimentares – 1 lugar



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Procedimento para atribuição, por sorteio, do direito de ocupação dos lugares da feira semanal de Viana do Castelo

CANDIDATURA

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo

INFORMAÇÃO DO REQUERENTE

Nome _____, Contribuinte Fiscal nº _____,
residente no Lugar/Rua _____, da freguesia de _____,
Código Postal _____, Localidade _____, com o
telefone _____, telemóvel _____, E-mail _____,
titular B.I. / Cartão Cidadão nº. _____, emitido em / data de validade ____ de _____ de _____.

PRETENSÃO

Classificação da atividade económica exercida (a), [CAE]: _____ de venda a retalho / grosso dos artigos:
_____, vem na qualidade de

(b) _____
apresentar a candidatura ao procedimento para atribuição, por sorteio do direito de ocupação dos lugares da feira semanal de Viana do Castelo, nos termos do anúncio e programa respetivos, comprometendo-se a cumprir as normas legais e regulamentares vigentes e as normas deste procedimento, aos quais se sujeita e de que tem pleno conhecimento.

Setor de atividade da feira a que se candidata (de acordo com o anexo II junto ao procedimento e planta de localização) (c): _____.

DATA E ASSINATURA

Pede deferimento, Viana do Castelo, _____,

O Requerente,

ELEMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A CANDIDATURA

Assinalar no quadrado em branco os elementos apresentados com o requerimento.

- Fotocópia do título, emitido pela DGAE, para o exercício de atividade de feirante
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.
- Fotocópia do Cartão de Contribuinte ou NIPC.
- Documento do comprovativo de registo da sociedade comercial.
- Fotocópia de escritura de constituição da sociedade comercial.
- Fotocópia de início de atividade.
- Fotocópia do documento comprovativo da residência atual do concorrente.

(a) Indicar a atividade principal exercida, considerando como tal aquela a que corresponde um maior volume de vendas e que é indicada para efeitos fiscais; (b) A preencher no caso de pessoa coletiva, indicando a qualidade em que intervém (sócio-gerente ou outra); (c) Indicar o setor da feira onde quer exercer a atividade, com a designação que consta do anexo II e da planta. Não pode indicar ou escolher lugares.